

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Tabai/RS, visando a disponibilização de estagiários para o Município, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em razão dos Termos de Convênio n.º 574755 e 107/13, para **preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado na Secretaria da Administração, Educação e Saúde**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) gozar de boa saúde física e mental;
- c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site www.tabai.rs.gov.br, bem como afixadas no Mural da Prefeitura Municipal.

3. DAS ÁREAS E VAGAS:

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO RESERVA**, para estudantes de **nível médio e nível superior**, dos seguintes cursos:

Nível	Curso	Vagas Disponíveis
Médio	Ensino Médio	CR
Superior	Administração	CR
Superior	Artes	CR
Superior	Ciências Contábeis	CR
Superior	Inglês	CR
Superior	Pedagogia	CR
Técnico	Recursos Humanos	CR
	TOTAL DE VAGAS	CR

3.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Tabaí conforme a necessidade de contratação, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3.3 Todos os atos do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabáí/RS, supervisionados pela comissão responsável pela elaboração, correção e avaliação das provas, designados pela Portaria 69/2023.

3.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as

classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabaí/RS.

3.5 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º Lei nº 245, de 12 dezembro de 2002.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) **Entregar o formulário de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, previamente preenchido;**

b) **Entregar cópia da identidade;**

c) **Entregar atestado de matrícula atualizado.**

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.3 **Período: As inscrições estarão abertas no período de 07/11/2023 até 09/11/2023, de segunda à quinta, das 08h às 12h30min e das 13h às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Tabáí, localizada na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, bairro Centro.**

4.4 Ao candidato será disponibilizado o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.tabai.rs.gov.br, bem como na recepção da Prefeitura Municipal de Tabáí.

4.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de Prova Escrita

de caráter classificatório, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.

5.2 A prova será realizada dia 10/11/2023 às 8:30 na escola Carlos Gomes.

5.3 As provas escritas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade (nível superior e nível médio).

5.4 O candidato terá que acertar no mínimo 4 (quatro) questões para se classificar.

5.5 Pontuação para prova escrita:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	5	5
	2. Conhecimentos Gerais	5	5
TOTAL			10

5.6 Os candidatos serão classificados conforme soma da pontuação obtida na prova objetiva.

6. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas no horário estabelecido para o início das mesmas, munido de: documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar); caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.

6.2 O ingresso na sala de aula só será *permitido* ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

6.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

6.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

6.7 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

7.2 Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento acima descrito, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 (de segunda a quinta) e das 07:30 às 13:00 (sexta).

7.3 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Tabaí.

7.4 Os referidos recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tabaí, conforme modelo **ANEXO II**

deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo;

7.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única. **Será publicado conforme a escolha do local e data da prova, no site www.tabai.rs.gov.br, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Tabáí.**

8.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c) maior idade;
- d) sorteio público.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital nos sites www.tabai.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Tabai, conforme a escolha do local e data da prova.

10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

10.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 O não comparecimento do candidato, a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo ou o desinteresse momentâneo, implicará na sua exclusão do processo seletivo.

10.3 O estágio terá duração de até, no máximo, 2 (dois) anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

11.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração.

11.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Tabaí, 07 de novembro de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal
Registrado e Publica.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
Nº 17/2023 ESTÁGIO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023, para a contratação temporária de Estágio de _____
(indicar o curso) no Município de Tabaí.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Cursando:

I. Nível Superior () II. Nível Médio ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Tabaí, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Pessoal

Nome candidato: _____

RECEBIDO EM ____/____/2023

Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

A/C Prefeitura Municipal de Tabaí

NOME CANDIDATO:

ÁREA/CURSO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento